



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00415/2018 do Vereador Claudio Fonseca (PPS)**

"Autoriza o Poder Executivo a concessão de auxílio saúde aos Agentes Escolares e Auxiliares Técnicos de Educação, ocupantes de cargo do Quadro de Apoio à Educação, do Quadro das Profissionais de Educação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio saúde, mensalmente, aos Agentes Escolares e Auxiliares Técnicos de Educação, ocupantes de cargo do Quadro de Apoio à Educação, do Quadro dos Profissionais de Educação.

Art. 2º - São beneficiários todos os profissionais integrantes do Quadro de Apoio à Educação ativos e inativos ou seus pensionistas.

Art. 3º - O valor devido ao auxílio saúde corresponderá a 50% do valor do Padrão de Vencimento da tabela de Apoio à Educação - QPE - 6 A, sendo objeto automático de reajuste sempre que publicados os novos valores da referida tabela.

Art. 4º - O auxílio saúde não terá natureza remuneratória e nem salarial, não compoendo cálculos de férias, 13º salário, cálculo de contribuição junto ao RPPS dos Servidores Públicos Municipais e não estará sujeito à incorporação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação deste auxílio saúde correrá por rubrica própria, suplementada se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/08/2018, p. 76

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br) .